

RANKING OFICIAL DE ATLETAS

SUPERLIGA FEMININA - 2013/2014

JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogadora, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Estimula o desenvolvimento de talentos, incentiva os clubes formadores e bonifica as atletas com 17 (dezesete) anos, ou menos e 36 (trinta e seis) anos ou mais. Evita, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Encoraja e possibilita a formação de novas equipes, sempre dentro de um excepcional nível de competitividade, criando mecanismos que vinculam ao voleibol, cada vez mais, os patrocinadores que decidem utilizá-lo para divulgação de sua marca e/ou produto.

O ranking é, indiscutivelmente, uma fórmula consolidada, também utilizada por outras modalidades esportivas, que proporciona competições niveladas, sem disparidades técnicas, despertando redobrado interesse do público e da mídia, dando visibilidade às empresas patrocinadoras.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

DIRETRIZES

1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueada é determinada por avaliações rigorosas e indicações dos clubes, seguindo critérios estatísticos e técnicos.

1.1.– **Serão ranqueadas as 119 melhores atletas brasileiras e estrangeiras.**

2. PONTUAÇÃO

2.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueada é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo** - 1 (um) e - **no máximo** - 7 (sete) pontos.

2.2. – ANTERIOR

Para as atletas que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para o somatório de pontos (32 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior.

2.2.1.- **Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

2.3. – INCENTIVO AOS CLUBES FORMADORES

A título de incentivo aos clubes formadores, **A PARTIR DA CATEGORIA INFANTO-JUVENIL (nascidas em 1997)**, as atletas que em sua carreira desportiva só tenham tido um único vínculo de inscrição com um clube – com base no setor de registro da CBV – ficam isentas de pontuação e ranqueamento para continuar atuando por esse mesmo clube. Esta bonificação valerá apenas para o somatório de pontos da equipe (32 pontos).

2.4. – INCENTIVO AOS CLUBES PARTICIPANTES

As atletas que forem liberadas por seus clubes de origem, por cessão temporária, para atuarem na **Superliga 2013/2014**, não terão acréscimo de pontos na temporada seguinte. Esta bonificação somente será válida caso as atletas liberadas retornem aos seus clubes cedentes.

3. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações **seja igual ou inferior a 32(trinta e dois) pontos.**

4. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

4.1. – DE 07 (SETE) PONTOS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 03 (três) atletas pontuadas no ranking – cada uma – com 07 (sete) pontos.

4.2. – Para as demais graduações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação máxima por equipe e o disposto no item 3.

4.2.1.– Atletas repatriadas do exterior, independente da pontuação recebida, terão pontuação 0 (zero) – para o somatório de pontos - para a equipe que vier a contratá-las. Isto será permitido desde que a última inscrição tenha sido por uma equipe do exterior e que a mesma esteja a pelo menos uma temporada inteira sem inscrição na Superliga.

5. ATLETAS ESTRANGEIRAS

Cada equipe poderá inscrever, **no máximo, 2 (duas)** atletas estrangeiras, observadas as seguintes condições e pontuações:

5.1.– A atleta estrangeira será ranqueada na Superliga.

5.2.– Para as atletas estrangeiras que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para o somatório de pontos (32 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior.

5.3.– A atleta estrangeira que participou da **Superliga 2012/2013** e trocar de equipe, receberá pontuação do ranking.

5.4.– A atleta estrangeira que não disputou a Superliga anterior **não será pontuada.**

6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

6.1.– COM E ABAIXO DE 17 (DEZESSETE) ANOS

É preocupação da CBV assegurar às atletas jovens, **que se encontram numa fase evolutiva**, espaço nas equipes nacionais, para que continuem o processo técnico de desenvolvimento e de renovação do voleibol brasileiro.

NASCIDAS	IDADE NO ANO 2011	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1996	17 ANOS	00 (ZERO) PONTO
1997	16 ANOS	00 (ZERO) PONTO
OU ACIMA DE:	OU ABAIXO DE:	00 (ZERO) PONTO

7. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

7.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS

Significa o reconhecimento expresso da CBV à dedicação e espírito de luta das atletas brasileiras que contribuíram, durante vários anos, para o desenvolvimento do voleibol nacional e continuam servindo de exemplo às novas gerações através da manutenção de uma imagem íntegra, física e moral.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2013	BONIFICAÇÃO
1977	36 ANOS	- 01 PONTO
1976	37 ANOS	- 02 PONTOS
1975	38 ANOS	- 03 PONTOS
1974	39 ANOS	- 04 PONTOS
OU ABAIXO DE:	OU ACIMA DE:	- 05 PONTOS

7.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0(zero) ponto.

8. RANKING

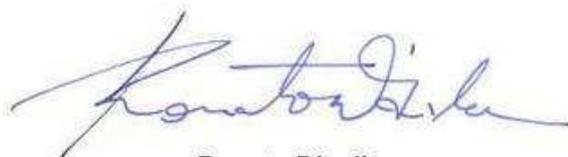
Anexamos o “**Ranking Oficial de Atletas para a Superliga Feminina - 2013/2014**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual a atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogadora.

9. ASSUNTOS GERAIS

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela Unidade de Competições Nacionais.

10. NOTA OFICIAL

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 067 de 09.03.2013.



Renato D'Avila
Superintendente de Quadra